

desenvolvimento de atividades que aprimorem a gestão eficiente de dados e estatísticas;

VI - monitorar demandas da Ouvidoria, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e de outros órgãos externos;

VII - gerir e disponibilizar os dados necessários para o Portal da Transparência;

VIII - participar dos encontros, das reuniões e dos treinamentos da Rede de Governança para discutir as práticas e as metodologias de governança corporativa e a gestão estratégica promovidas pela SEPLAG;

IX - fornecer informações à SEPLAG relativas ao progresso dos trabalhos, cumprimento das metodologias e eventuais alinhamentos;

X - promover e acompanhar a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança e gestão nas suas áreas; e

XI - monitorar a conformidade das metodologias de gestão nas suas respectivas unidades, auxiliando na identificação precoce de riscos não adequadamente tratados.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As comunicações destinadas às unidades setoriais de governança serão direcionadas aos(as) seus(suas) respectivos(as) titulares.

Parágrafo único. Os(As) titulares das unidades deverão comunicar previamente eventuais ausências à SEPLAG, bem como designar 1 (um ou uma) servidor(a) substituto(a).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 dias de maio de 2022.

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Vice-presidente, no exercício da presidência.

Desa. Maria Iracema Martins do Vale

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Paulo Francisco Banhos Ponte

Des. Durval Aires Filho

Des. Francisco Darival Beserra Primo

Des. Paulo Ailton Albuquerque Filho

Desa. Maria Edna Martins

Desa. Terezinha Neumann Duarte Chaves

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

Des. Francisco Carneiro Lima

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues

Des. José Ricardo Vidal Patrocínio

PORTRARIA Nº 1162/2022

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500036-45.2022.8.06.0126,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear KELWYS DAVYD LEMOS COSTA para o cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Mombaça.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 24 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 1161/2022

Dispõe sobre nomeação de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8505371-32.2022.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANA LETÍCIA FONTENELE BARROS para o cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação no 3º Juizado Auxiliar das Varas de Família, Sucessões e Infância Juventude da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 24 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará